



Mafra-SC, 14 de março de 2022.

Ao Conselho Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do IPMM, no uso de suas obrigações legais, **CONVOCA** por meio do presente edital todos os membros do Conselho Administrativo para reunião, que será realizada de modo presencial, conforme segue:

Data: 16/03/2022 (quarta-feira);
Horário: 13h30;
Local: IPMM.

Pauta:

- _ Apreciação do Plano de Ação e do Plano de Capacitação do IPMM 2022;
- _ Apreciação de resolução com atualização do cronograma de pagamentos do IPMM;
- _ Apreciação de resolução que regulamenta ressarcimento de valor pago por Certificação Profissional RPPSs – Membros de colegiado e servidores;
- _ Assuntos Gerais.

Maysa Pimentel Dzus
Presidente do Conselho Administrativo do IPMM



Mafra-SC, 14 de março de 2022.

Ao Conselho Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do IPMM, no uso de suas obrigações legais, **CONVOCA** por meio do presente edital todos os membros do Conselho Administrativo para reunião, que será realizada de modo presencial, conforme segue:

Data: 16/03/2022 (quarta-feira);
Horário: 13h30;
Local: IPMM.

Pauta:

- _ Apreciação do Plano de Ação e do Plano de Capacitação do IPMM 2022;
- _ Apreciação de resolução com atualização do cronograma de pagamentos do IPMM;
- _ Apreciação de resolução que regulamenta ressarcimento de valor pago por Certificação Profissional RPPSs – Membros de colegiado e servidores;
- _ Assuntos Gerais.

Maysa Pimentel Dzus
Presidente do Conselho Administrativo do IPMM



RESOLUÇÃO N.º 002/2022

**ESPECIFICA AS DATAS DO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DE
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
SERVIDORES DO IPMM NO ANO DE
2022.**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência do Município de Mafra (IPMM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.571, de 22 de novembro de 2001, e a Resolução 001/2015 que criou o Regimento Interno do Conselho de Administrativo do IPMM;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Resolução n.º 003/2021, do Conselho Administrativo;

CONSIDERADO a implantação, no âmbito do IPMM, do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-Social);

CONSIDERADO a necessidade de previsibilidade dos beneficiários, principalmente daqueles residentes no interior do município de Mafra, quanto às datas de recebimento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a atualização do calendário de pagamentos do IPMM, apresentada no Anexo I, a partir da competência contábil do mês de março de 2022.

Artigo 2º - A depender da necessidade de ajuste no fluxo de pagamentos do instituto, a diretoria do IPMM fica autorizada a antecipar o dia de pagamento,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA-IPMM
CNPJ: 97.457.071/0001-50

com prévia comunicação aos segurados, por meio dos canais de comunicação institucionais da autarquia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mafra/SC, 16 de março de 2022.

MAYSA PIMENTEL DZUS

Presidente do Conselho Administrativo do IPMM

ANEXO I=

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS IPMM 2022 (ATUALIZADO)

COMPETÊNCIA	PAGAMENTO (PREVISÃO)
JANEIRO	Já realizado
FEVEREIRO	Já realizado
MARÇO	04/04/2022 (Segunda)
ABRIL	03/05/2022 (Terça)
MAIO	02/06/2022 (Quinta)
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	15/06/2022 (Quarta)
JUNHO	04/07/2022 (Segunda)
JULHO	02/08/2022 (Terça)
AGOSTO	02/09/2022 (Sexta)
SETEMBRO	04/10/2022 (Terça)
OUTUBRO	04/11/2022 (Sexta)
NOVEMBRO	02/12/2022 (Sexta)
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	16/12/2022 (Sexta)
DEZEMBRO	03/01/2023 (Terça)





RESOLUÇÃO N.º 003/2022

**AUTORIZA O RESSARCIMENTO DO
VALOR PAGO COM CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL RPPS A MEMBROS
DE COLEGIADOS E A SERVIDORES
DO IPMM.**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência do Município de Mafra (IPMM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.571, de 22 de novembro de 2001, e a Resolução 001/2015 que criou o Regimento Interno do Conselho de Administrativo do IPMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró Gestão RPPS), ao qual o Município de Mafra é filiado, por intermédio do IPMM;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo, na reunião realizada no dia 16 de março de 2022, às 13h30, na sede do IPMM;



RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o ressarcimento do valor pago por membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos, e por servidores efetivos e comissionados do IPMM para a realização de exame de certificação profissional RPPS junto à entidade credenciada pela Secretaria de Previdência para aplicação desse tipo de exame.

Parágrafo único. O ressarcimento a que se refere o caput se dará mediante comprovante de aprovação do membro de colegiado ou do servidor na citada certificação, em qualquer modalidade oferecida pela entidade certificadora, bem como pela apresentação do comprovante do pagamento do exame.

Artigo 2º - O membro de colegiado ou servidor deverá fazer requerimento de ressarcimento do valor pago pela certificação, o qual deverá passar por despacho do presidente da autarquia, para posterior pagamento.

Artigo 3º - As despesas necessárias para o cumprimento deste ato normativo serão realizadas com os recursos da Taxa de Administração deste RPPS.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mafra/SC, 16 de março de 2022.

MAYSA PIMENTEL DZUS

Presidente do Conselho Administrativo do IPMM